

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(do Senhor Darcísio Perondi)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 2.079, de 2011, para incluir a Comissão de Turismo na análise de mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 17, II, a, combinado com o art. 32, XVII, alíneas “a”, “g” e “m”, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 2.079, de 2011 que regulamenta o exercício da atividade de gastrólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Gastronomia, para incluir a Comissão de Turismo na análise de mérito da proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Lei nº 2.079, de 2011, regulamenta o exercício da atividade de Gastrólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Gastronomia. Inicialmente, o despacho determinou a análise de mérito apenas para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, contudo o projeto contempla questões afetas também à Comissão de Turismo. Atualmente o referido Projeto encontra-se pronto para a pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A necessidade de ser ouvida a Comissão de Turismo decorre dos detalhes pertinentes a formação desse novo profissional, uma vez que o Brasil possui um País com grande potencial turístico tanto interno, como externo.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência a mudança do despacho do referido projeto de lei, incluindo a Comissão de Turismo no trâmite de análise do PL, pois poderá contribuir de forma proveitosa para o aprimoramento e possíveis ajustes necessários na adequação da proposição em tela às políticas turísticas adotadas pelo país.

Brasília, junho de 2016.

Deputado **DARCISIO PERONDI**